

Despacho n.º 15/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou seu substituto legal, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Isabel Rocha Rangel, e pela chefe de secção, substituta, Ana Maria da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 16/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 30 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência um fundo permanente de MOP 30 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela coordenadora do Gabinete, licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, ou quem a substitua, como presidente, pela supervisora do Núcleo de Intervenção Técnica da Prevenção Primária, dra. Maria da Piedade Esteves Augusto, e pelo adjunto-técnico de 2.ª classe, Maria José Ribeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 17/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 260 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de MOP 260 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado António Francisco Marques Baptista, ou seu substituto legal, como presidente, pelo chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, licenciado João Manuel do Couto Guimas, e pelo chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Delana Diana Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 18/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas;

Sob proposta da Delegação de Macau em Bruxelas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas, na importância de \$ 5 500 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 3 487 729,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 2 932 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 121 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 115 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 92 752,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 3 750,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 6 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 16 182,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 198 500,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 2 545,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 723 945,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 58 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 6 500,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 8 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 18 550,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 56 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 8 550,00
02-03-00-00	Aquisição de serviço	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 810,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 23 431,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 250 000,00